Lei 938

O povo do Município de Acaraú, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

"Autoriza abertura de créditos suplementares á dotação orçamentária."

1º Fica o poder executivo a abrir os seguintes créditos suplementares à dotação (orçamentária) ligo do orçamento vigente:

3 111 03	- Quinquênios	150.000
3 111 03	- Percentagens a exatores	200.000
3 120 03	- Livros, impressos e material de expediente	1.000.000
3 130 03	- Honorarios, custas e outras despesas	200.000
3 130 03	- Serviços postal, telegrafo e telefonico	2.000.000
3 130 03	- Luz para diversas repartições publicas	300.000
3 140 03	- Viagem do interesse do serviço	2.000.000
3 140 03	- Aluguel de predios	3.000.000
3 140 03	- Despezas imprevistas	15.000.000
3 130 03	- Serviço de topografia	500.000
3 130 03	- Supervisionamento da contabilidade municipal	22.000
3 280 18	- Restituição imposto e taxas exercicio encerrados	300.000
3 111 23	- Salários	1.500.000
3 120 23	- Aquisição mudas, sementes e inxadecidas	500.000
3 120 23	- Salários	13.500.000
3 120 43	- Para o serviços de estradas e pontes	3.000.000
3 120 43	- Combustiveis e lubrificantes	1.500.000
3 130 43	- Conservação de veiculos e ferramentas	500.000
3 130 43	- Transporte de pessoal e material	2.500.000
3 130 43	- Conser. e preparo de estradas e pontes	500.000
3 130 61	- Conservações de predios escolares	300.000
3 140 61	- Viagens de professôras e inspetoras	200.000
3 210 62	- Para bolsas de estudos ginasial	600.000
3 250 82	- Aposentados e invalidos	2.000.000
3 250 83	- Abono familiar	1.800.000
3 111 93	- Salários	15.000.000
3 111 93	- Quinquênios	70.000
3 120 94	- Para o serviços de iluminação da cidade	5.000.000
3 111 95	- Salários	1.500.000
3 130 95	- Conservação e reparos de calçamento	500.000
3 111 98	- Salarios	250.000
3 111 98	- Salarios	500.000
3 120 98	- Para o serviço do cemiterio	100.000
4 140 03	- Aquisição de moveis e utensilios	50.000
	Total em Cr$	73.951.000

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, entrara esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acaraú, 13 outubro 1966

Domingos Dalbanca
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Sabido
Secretario